



Núcleo de Defesa dos
Direitos Humanos



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA



Núcleo de Defesa dos
Direitos Humanos

Of. 33/01/2017 P60359641/2017-PAPTC02/2017

Belém, 17 de janeiro de 2017.

URGENTE

A (o)

21º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR (Belém/Comércio)

Comandante: TEN CEL QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA

End: Rua João Diogo, N° 236, Cidade Velha-Belém-Pa,

Fone: (91) 3075-9956/9965 (Cmt) 8899-6567

Ilustríssimo Senhor(a),

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo,

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do artigo 134 da Constituição Federal, que tem como atribuição constitucional a orientação jurídica e a defesa em todos os graus dos legalmente necessitados conforme previsão do artigo 5º, inciso LXXIV, vem expor e solicitar o que segue.

Esta sendo atendido nesta Defensoria Pública os Estudantes da Casa do Estudante de Abaetetuba. Fazendo uso da prerrogativa que me confere o artigo 128, inciso X¹ da Lei Complementar n° 080/1994, reformada pela Lei Complementar n° 132/2009, **VEM REQUERER, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, seja enviado a esta Defensoria Pública, o que se segue:**

1) Cópia completa do procedimento administrativo referente a ocorrência número 220171, realizado 23 de junho de 2016.

Por fim, acrescento que o poder de solicitar informações do Defensor Público é uma das mais importantes prerrogativas. No caso da DEFENSORIA PÚBLICA, além de servir para obter elementos probatórios importantes, serve ainda como meio de cumprir a função institucional de tentar encontrar solução extrajudicial ao conflito de interesses (art. 4º, inciso I, c/c 18, inciso III, da Lei Complementar n° 80/94).

Desde logo, agradecemos a atenção dispensada, colocando-nos à disposição nesta Defensoria.

Atenciosamente,

Johny Fernandes Giffoni
Defensor Público do Estado do Pará
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos